

EDITAL N.º PE/01/2023

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, de acordo e para os efeitos previstos no Regulamento de Exploração do Porto da Peniche, torna público que:

1. O Porto da Peniche enquadra-se na área de jurisdição da autoridade portuária exercida pela Docapesca, que engloba a bacia portuária e o espaço terrestre envolvente.
2. A Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), pretende iniciar a operação de dragagem no Porto da Peniche, no âmbito da “Empreitada de Dragagens de Manutenção dos Portos de Pesca do Centro”, na qualidade de entidade adjudicante e fiscalizadora, a partir do próximo dia 09 de outubro de 2023, com a duração expectável de 60 dias.
3. Numa primeira etapa, os trabalhos serão executados pelo batelão “Mareta”, que incidirá a sua operação sobre as áreas do recreio e atividade marítimo-turística.
4. Posteriormente, os trabalhos serão executados pela draga “José Duarte”, que incidirá a sua operação nas bacias mais profundas.
5. A empreitada foi adjudicada à empresa “Inersel – Construções, S.A.”, que necessitará de utilizar parte do troço C para estacionamento e depósito de resíduos resultantes da operação de dragagem.
6. Para assegurar as condições necessárias à realização da dragagem, bem como para garantir as condições necessárias à navegabilidade e inerente segurança de pessoas e bens, mostra-se necessário libertar todo o espaço onde as operações irão decorrer, de embarcações, de boias de sinalização e de poitas de amarração, nas áreas indicadas na planta anexa, que faz parte integrante do presente edital.

No intervalo de tempo acima referido a Docapesca, em conjunto com as restantes entidades e autoridades envolvidas, reserva-se no direito de promover as diligências necessárias à remoção das embarcações e equipamentos, não se responsabilizando por quaisquer danos ou furtos.

As infrações ao estabelecido no presente Edital, constituem contraordenações, puníveis com coimas nos termos do decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março.

O presente Edital vigorará até ao término dos trabalhos.

Lisboa, 04 de outubro de 2023

O Conselho de Administração

